

### **Condições de venda**

1.1. A plataforma flutuante a alienar tem as seguintes características:

- Dimensões: 21,45mX7mX4m;
- Material: betão;
- Outros: pavimento em madeira, guardas metálicas, dois postes de iluminação.

1.2. O valor de referência é de 10.000€ (dez mil euros).

1.3. Os interessados apresentam a(s) sua(s) proposta(s) de compra em carta fechada, entre as 8h30 e as 15h30 na seguinte morada, ou através de carta registada com aviso de recepção.

Câmara Municipal de Almada  
Divisão de Património  
Rua Trigueiros Martel, n.º 1  
2800-213 Almada

1.4. Das propostas constam:

- Nome completo, número, data e local de emissão de bilhete de identidade, ou do cartão de cidadão, número de identificação fiscal e morada completa do proponente com indicação do código postal, telefones de contacto pessoal e profissional, e montante oferecido;

1.5. A data limite para a recepção de propostas é o dia 12 de Março de 2010.

1.6. A adjudicação é feita ao interessado que apresentar a proposta mais elevada e adjudicada à posição seguinte no caso de incumprimento das condições em vigor, por parte do primeiro, sendo estes factos comunicados a todos os interessados.

1.7. Caso sejam apresentadas propostas de igual valor, será este facto comunicado aos interessados e abrir-se-á novo procedimento de consulta junto dos apresentantes dessas propostas.

- 1.8. Em caso de incumprimento das condições de venda por parte do segundo adjudicatário, não há lugar a adjudicação.
- 1.9. A adjudicação é comunicada através de carta registada com aviso de recepção.
- 1.10. O adjudicatário dispõe de um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a data de comunicação referida no número anterior, para liquidar o valor da aquisição;
- 1.11. A plataforma encontra-se atracada em cais dos antigos estaleiros da Lisnave, sitos na Margueira, e é anunciada e alienada no estado em que se encontra, podendo ser observada pelos interessados, devendo os mesmos contactar a Divisão de Património para o efeito. Não sendo aceite qualquer reclamação sobre o seu estado ou defeitos.
- 1.12. Constitui inteira responsabilidade do adquirente o assegurar e suportar as despesas com a remoção da mesma, devendo esta operação ser efectuada no prazo de 5 dias úteis a contar da data de aquisição.
- 1.13. A apresentação de propostas de compra implica a total aceitação destas condições.
- 1.14. É da inteira responsabilidade do adjudicatário o cumprimento integral da legislação em vigor.